Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ - DOE

Ano X – Número 201 Cordeiro, 04 de NOVEMBRO de 2026
Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023

Site:*www.cordeiro.rj.gov.br*

Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação produzida e coordenada pelo Gabinete do Prefeito, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meio digital, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município:www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av. Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000
Tels: 08001011222
E-mail:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 122

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso I e Art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº 2.942 de 26 de novembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 203.672,68 (Duzentos e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2026.

Leonan Lopes Melhorance

Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMC					
0401.0412200032.005	31911308	0000205	150000000000		R$ 7.724,66
2101.2312200342.064	31901100	0000196	150000000000		R$ 13.455,97
2101.2312200342.064	31911308	0000197	150000000000		R$ 1.421,67
2001.2369500322.063	31901300	0000191	150000000000		R$ 1.000,00
1101.2781200142.036	31911308	0000085	150000000000		R$ 4.894,18
0701.2012200072.013	31901100	0000062	150000000000		R$ 64.258,08
0701.2012200072.013	31901300	0000063	150000000000		R$ 1.000,00
1601.1854100232.047	31911308	0000133	150000000000		R$ 2.031,02
1901.1545200302.059	31911308	0000181	150000000000		R$ 11.252,53
1201.1545200152.038	31911308	0000096	150000000000		R$ 6.549,85
0601.0412300052.011	31911320	0000052	150000000000		R$ 6.600,57
1501.0412400222.046	31911308	0000127	150000000000		R$ 2.742,83
1401.0418200202.045	31911308	0000120	150000000000		R$ 2.274,74
1301.0612200172.039	31911308	0000102	150000000000		R$ 433,60
1701.1339200252.052	31901100	0000148	150000000000		R$ 4.902,92
1701.1339200252.052	31901100	0000148	150000000000		R$ 2.731,84
1701.1339200252.052	31911308	0000149	150000000000		R$ 4.154,57
0401.0412200592.006	31901100	0000019	150000000000		R$ 20.875,77
0401.0412200592.006	31901300	0000020	150000000000		R$ 5.000,00
0801.0209100062.017	31911308	0000077	150000000000		R$ 8.418,31
0501.0412200042.007	31901300	0000028	150000000000		R$ 650,00
0501.0412200042.007	31909200	0000029	150000000000		R$ 1.000,00
0501.0412200042.007	31911308	0000031	150000000000		R$ 608,26
0301.0412200022.004	31901100	0000013	150000000000		R$ 2.985,19
0301.0412200022.004	31901100	0000013	150000000000		R$ 1.852,28
0301.0412200022.004	31901100	0000013	150000000000		R$ 2.162,53
0301.0412200022.003	31901100	0000009	150000000000		R$ 22.691,31
1201.1545200152.038	31901100	0000095	150000000000	R$ 7.724,66	
1201.1545200152.038	31901100	0000095	150000000000	R$ 13.455,97	
1201.1545200152.038	31901100	0000095	150000000000	R$ 1.421,67	
1201.1545200152.038	31901100	0000095	150000000000	R$ 1.000,00	
1201.1545200152.038	31901100	0000095	150000000000	R$ 4.894,18	
1201.1545200152.038	31901100	0000095	150000000000	R$ 64.258,08	
1201.1545200152.038	31901100	0000095	150000000000	R$ 1.000,00	
1201.1545200152.038	31901100	0000095	150000000000	R$ 2.031,02	
1201.1545200152.038	31901100	0000095	150000000000	R$ 11.252,53	
1201.1545200152.038	31901100	0000095	150000000000	R$ 6.549,85	
1201.1545200152.038	31901100	0000095	150000000000	R$ 6.600,57	
1201.1545200152.038	31901100	0000095	150000000000	R$ 2.742,83	
1201.1545200152.038	31901100	0000095	150000000000	R$ 2.274,74	
1201.1545200152.038	31901100	0000095	150000000000	R$ 433,60	
1201.1545200152.038	31901100	0000095	150000000000	R$ 4.902,92	
0501.0412200042.007	31909400	0000030	150000000000	R$ 2.731,84	
1201.1545200152.038	31901100	0000095	150000000000	R$ 4.154,57	
1201.1545200152.038	31901100	0000095	150000000000	R$ 20.875,77	
1201.1545200152.038	31901100	0000095	150000000000	R$ 5.000,00	
1201.1545200152.038	31901100	0000095	150000000000	R$ 8.418,31	
1201.1545200152.038	31901100	0000095	150000000000	R$ 650,00	
1201.1545200152.038	31901100	0000095	150000000000	R$ 1.000,00	
1201.1545200152.038	31901100	0000095	150000000000	R$ 608,26	
1201.1545200152.038	31901100	0000095	150000000000	R$ 2.985,19	
0601.0412300052.009	31909400	0000044	150000000000	R$ 1.852,28	
0501.0412200042.007	31909400	0000030	150000000000	R$ 2.162,53	
1201.1545200152.038	31901100	0000095	150000000000	R$ 22.691,31	
TOTAL				R$ 203.672,68	R$ 203.672,68
Decreto Nº 122/2026		ANULAÇÃO			

Cidade Exposição

DECRETO MUNICIPAL Nº 107

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso I da Lei Municipal nº 2.942 de 26 de novembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 2.378.610,61 (Dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e dez reais e sessenta e um centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2026.

Leonan Lopes Melhorance
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMAS					
2301.0812200522.081	33901400	0000003	1500000000000	R$ 3.000,00	
PMC					
0601.0412300052.009	31909200	0000043	1500000000000		R$ 1.000,00
0401.0412200592.006	33903000	0000022	1500000000000		R$ 2.000,00
0801.0209100062.018	33903600	0000207	1500000000000		R$ 10.000,00
1702.1339200282.056	44905200	0000171	1704000000000		R$ 1.000,00
1602.1854100241.024	44905200	0000138	1500000000000		R$ 5.000,00
1602.1854100242.050	33903900	0000144	1500000000000		R$ 6.894,36
1602.1854100242.048	33903000	0000140	1500000000000		R$ 18.000,00
1602.1854100242.049	33903900	0000143	1500000000000		R$ 8.331,45
2101.2312200092.027	33903900	0000194	1500000000000		R$ 75.000,00
2101.2312200092.027	33903900	0000194	1500000000000		R$ 30.000,00
1201.1545200152.038	33903000	0000098	1500000000000		R$ 1.109,45
1201.1545200152.038	33903900	0000099	1705000000000		R$ 3.294,15
1201.1545200152.038	33903900	0000099	1704000000000		R$ 5.368,00
1901.1545200302.059	33903000	0000183	1720000000000		R$ 771,80
1901.1545200302.059	33903000	0000183	1720000000000		R$ 860,00
1901.1545200302.059	33903000	0000183	1720000000000		R$ 839,31
1601.1854100231.023	44905200	0000131	1500000000000		R$ 2.000,00
1101.2781200141.018	44905100	0000082	1500000000000		R$ 10.000,00
1801.9999900992.058	99999999	0000177	1500000000000		R$ 1.040.468,97
1801.9999900992.058	99999999	0000177	1500000000000		R$ 366,42
1801.9999900992.058	99999999	0000177	1500000000000		R$ 1.474,93
1801.9999900992.058	99999999	0000177	1500000000000		R$ 6.000,00
1801.9999900992.058	99999999	0000177	1500000000000		R$ 35.867,83
1801.9999900992.058	99999999	0000177	1500000000000		R$ 280.562,74
1801.9999900992.058	99999999	0000177	1500000000000		R$ 97.620,32
1801.9999900992.058	99999999	0000177	1500000000000		R$ 56.264,80
1801.9999900992.058	99999999	0000177	1500000000000		R$ 22.317,97
1801.9999900992.058	99999999	0000177	1500000000000		R$ 71.662,17
2101.2312200341.028	44905200	0000195	1500000000000		R$ 10.000,00
1601.1854100232.047	31911308	0000133	1500000000000		R$ 1.908,63
0401.0412200032.005	44905200	0000018	1705000000000		R$ 105,00
0801.0209100061.008	44905200	0000075	1500000000000		R$ 10.000,00
0501.0412200042.007	33903600	0000034	1705000000000		R$ 10.000,00
0501.0412200042.007	33903600	0000034	1705000000000		R$ 1.095,88
0501.0412200042.007	33903900	0000035	1500000000000		R$ 9.291,00
0501.0412200042.007	33903900	0000035	1704000000000		R$ 20.380,00
0501.0412200042.007	33903900	0000035	1704000000000		R$ 6.480,00
0501.0412200042.007	33903900	0000035	1704000000000		R$ 8.774,00
0501.0412200042.007	33903900	0000035	1704000000000		R$ 2.200,00
0501.0412200042.007	33903900	0000035	1704000000000		R$ 21.750,00
0501.0412200042.007	33903900	0000035	1704000000000		R$ 998,45
0501.0412200042.007	33903900	0000035	1704000000000		R$ 6.480,00
0501.0412200042.007	33903900	0000035	1704000000000		R$ 6.480,00
0501.0412200042.007	33903900	0000035	1704000000000		R$ 13.430,00
0501.0412200042.007	33903600	0000034	1705000000000		R$ 1.318,87
0401.0412200592.006	31901300	0000020	1500000000000		R$ 5.000,00
0501.0412200042.007	33903900	0000035	1705000000000		R$ 333,89
0501.0412200042.007	33903900	0000035	1705000000000		R$ 10,00
1801.0412200292.057	33903900	0000176	1704000000000		R$ 777,99
0501.0412200042.007	33903900	0000035	1705000000000		R$ 3.390,00
0501.0412200042.007	33903900	0000035	1705000000000		R$ 20.628,42
0501.0412200042.007	33903900	0000035	1705000000000		R$ 25.810,00
1701.1339200252.052	31901100	0000148	1500000000000		R$ 766,88
1701.1339200262.053	33503900	0000154	1500000000000		R$ 15.521,06
1701.1339200262.053	33503900	0000154	1500000000000		R$ 36.842,03
1701.1339200262.053	33503900	0000154	1500000000000		R$ 7.078,46
1701.1339200262.053	33503900	0000154	1500000000000		R$ 20.558,45
1201.1545100161.019	44903900	0000091	1500000000000		R$ 10.000,00
1201.1545100161.037	44905100	0000094	1500000000000		R$ 150.000,00
1201.1545100161.037	44905100	0000094	1500000000000		R$ 75.000,00
1301.0612200192.041	33903000	0000111	1704000000000		R$ 811,48
1301.0612200172.039	33909600	0000109	1500000000000		R$ 10.000,00
1701.1339200251.025	44905200	0000147	1500000000000		R$ 5.408,01
1301.0612200172.039	33903900	0000106	1705000000000		R$ 3.104,10
1301.0612200171.020	44905200	0000100	1500000000000		R$ 10.000,00
1401.0418200202.045	33903000	0000122	1705000000000		R$ 1.015,10
1401.0418200201.021	44905200	0000116	1500000000000		R$ 10.000,00
0601.0412300052.010	33909100	0000051	1500000000000		R$ 1.765,35
0601.0412300052.010	33909100	0000051	1500000000000		R$ 10.534,25
0601.0412300052.010	33909100	0000051	1500000000000		R$ 9.377,66
0601.0412300052.009	33909300	0000050	1500000000000		R$ 20.110,98
1901.1545200302.059	31901100	0000179	1500000000000	R$ 10.000,00	
0701.2012200072.013	33903900	0000066	1704000000000	R$ 1.000,00	
1901.1545200302.059	31901100	0000179	1500000000000	R$ 5.000,00	
1901.1545200302.059	31901100	0000179	1500000000000	R$ 6.894,36	
1901.1545200302.059	31901100	0000179	1500000000000	R$ 18.000,00	
0601.0412300052.009	31911308	0000045	1500000000000	R$ 8.331,45	
0601.2884300000.001	46917100	0000059	1500000000000	R$ 75.000,00	
0601.2884300000.001	32912100	0000057	1500000000000	R$ 30.000,00	
1901.1545200302.059	31901100	0000179	1500000000000	R$ 1.109,45	
1201.1545200152.038	33903000	0000098	1705000000000	R$ 3.294,15	
2001.2369100332.062	33903900	0000189	1704000000000	R$ 5.368,00	
0501.0412200042.007	33903000	0000033	1720000000000	R$ 771,80	
0601.0412300052.009	33903000	0000047	1720000000000	R$ 860,00	
1201.1545200152.038	33903000	0000098	1720000000000	R$ 839,31	
0501.0412200042.007	31911308	0000031	1500000000000	R$ 2.000,00	
1901.1545200302.059	31901100	0000179	1500000000000	R$ 10.000,00	
0601.0412300052.011	31911320	0000052	1500000000000	R$ 1.040.468,97	
0201.0412200022.001	33903900	0000006	1500000000000	R$ 366,42	
0201.0412200022.001	31901100	0000002	1500000000000	R$ 1.474,93	
0201.0412200022.002	31901100	0000007	1500000000000	R$ 6.000,00	
0401.0412200032.005	31901100	0000014	1500000000000	R$ 35.867,83	
0501.0412200042.007	31901100	0000027	1500000000000	R$ 280.562,74	
0601.0412300052.009	31901100	0000041	1500000000000	R$ 97.620,32	
0801.0209100062.017	31901100	0000076	1500000000000	R$ 56.264,80	
1101.2781200142.036	31901100	0000084	1500000000000	R$ 22.317,97	
1301.0612200172.039	31901100	0000101	1500000000000	R$ 71.662,17	
0501.0412200042.007	31911308	0000031	1500000000000	R$ 10.000,00	
1801.0412200292.057	31911308	0000174	1500000000000	R$ 1.908,63	
2001.2369100332.062	33903900	0000189	1705000000000	R$ 105,00	
1901.1545200302.059	31901100	0000179	1500000000000	R$ 10.000,00	
0501.0412200042.007	33901400	0000032	1705000000000	R$ 10.000,00	
1601.1854100232.047	33903900	0000136	1705000000000	R$ 1.095,88	
1901.1545200302.059	31901100	0000179	1500000000000	R$ 9.291,00	
0701.2012200072.013	33903000	0000065	1704000000000	R$ 20.380,00	
1301.0612200172.039	33903000	0000104	1704000000000	R$ 6.480,00	
2001.2369100332.062	33903900	0000189	1704000000000	R$ 8.774,00	
1301.0612200172.039	33903900	0000106	1704000000000	R$ 2.200,00	
0701.2060600071.007	44905200	0000067	1704000000000	R$ 21.750,00	
0201.0412200022.001	33903900	0000006	1704000000000	R$ 998,45	
0501.0412200042.007	33903000	0000033	1704000000000	R$ 6.480,00	
0201.0412200022.001	33903000	0000005	1704000000000	R$ 6.480,00	
1201.1545200152.038	33903000	0000098	1704000000000	R$ 13.430,00	
0601.0412300051.005	44905200	0000040	1705000000000	R$ 1.318,87	
0201.0412200022.001	33901400	0000004	1500000000000	R$ 5.000,00	
1701.1339200252.052	33903000	0000151	1705000000000	R$ 333,89	
0401.0412200032.005	33903000	0000016	1705000000000	R$ 10,00	
0401.0412200032.005	44905200	0000018	1704000000000	R$ 777,99	
0501.0412200041.003	44905200	0000025	1705000000000	R$ 3.390,00	
1201.1545200152.038	33903000	0000098	1705000000000	R$ 20.628,42	
2001.2369100332.062	33903900	0000189	1705000000000	R$ 25.810,00	
0501.0412200042.007	33903000	0000033	1500000000000	R$ 766,88	
2001.2369500322.063	31901100	0000190	1500000000000	R$ 15.521,06	
1801.0412200292.057	31901100	0000173	1500000000000	R$ 36.842,03	
1601.1854100232.047	31901100	0000132	1500000000000	R$ 7.078,46	
1401.0418200202.045	31901100	0000119	1500000000000	R$ 20.558,45	
1901.1545200302.059	31901100	0000179	1500000000000	R$ 10.000,00	
2001.2369100332.062	33903900	0000189	1500000000000	R$ 150.000,00	
0601.2884300000.001	46917100	0000059	1500000000000	R$ 75.000,00	
0701.2012200072.013	33903900	0000066	1704000000000	R$ 811,48	
1901.1545200302.059	31901100	0000179	1500000000000	R$ 10.000,00	
1901.1545200302.059	31901100	0000179	1500000000000	R$ 5.408,01	
1601.1854100232.047	33903900	0000136	1705000000000	R$ 3.104,10	
0501.0412200042.007	31911308	0000031	1500000000000	R$ 10.000,00	
0601.0412300051.005	44905200	0000040	1705000000000	R$ 1.015,10	
0501.0412200042.007	31911308	0000031	1500000000000	R$ 10.000,00	
1401.0418200202.045	31901100	0000119	1500000000000	R$ 1.765,35	
1501.0412400222.046	31901100	0000126	1500000000000	R$ 10.534,25	
1901.1545200302.059	31901100	0000179	1500000000000	R$ 9.377,66	
1501.0412400222.046	31901100	0000126	1500000000000	R$ 20.110,98	
TOTAL				R$ 2.378.610,61	R$ 2.378.610,61
Decreto Nº 107/2026		ANULAÇÃO			

Cidade Exposição

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 133-2026

PROCESSO N.º: 1149/2026.

DATA DA DISPENSA ELETRÔNICA: 15/10/2026

SECRETARIA SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, situado na Avenida Rio Branco, 1485 e 1489 – Rua Guaianazes, 1234/38/82 – Bairro Campos Elíseos – São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº: 61.198.164/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros automotivos da Secretaria Municipal de Agricultura e Gabinete do Prefeito, no período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: Deverá ser entregue, no máximo, até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da ordem de serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021

EMPENHO N.º: 1807/2026

VALOR: R$ 998,45 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

DATA DO EMPENHO: 23/10/2026.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Seguro- de veículo Fiat Cronos Drive Flex 4AP, Chassi: 8AP359AFDNU199500, Ano/modelo: 2022/2022, Renavam: 0319899886, com cobertura total, colisão, incêndio e roubo/furto. Valor dobem 100% tabela FIPE. Responsabilidade civil danos pessoais a terceiros: R$95.000,00. Danos corporais: R$95.000,00. APP- Acidente Pessoal por passageiros (Invalidez): R$70.000,00. APP/DMH: R$70.000,00. Franquia máxima de R$3.000,00. Carro reserva. Táxi com KM livre. Assistência 24h. Proteção de vidros, faróis, lanterna e retrovisores externos	SERVIÇO	01	R$:998,45	R$: 998,45

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 133-2026
PROCESSO Nº: 1149/2026.
DATA DA DISPENSA ELETRÕNICA: 15/10/2026
SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, situado na Avenida Rio Branco, 1485 e 1489 – Rua Guaianazes, 1234/38/82 – Bairro Campos Elíseos – São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº: 61.198.164/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros automotivos da Secretaria Municipal de Agricultura e Gabinete do Prefeito, no período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: Deverá ser entregue, no máximo, até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da ordem de serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021

EMPENHO Nº: 1808/2026

VALOR: R$ 1.811,48 (HUM MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

DATA DO EMPENHO: 23/10/2026.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Seguro- de veículo Fiat Toro Ranch Turbodiesel AT9 4X4, Chassi: 9882261WNNKE64302, Ano/modelo: 2022/2022, Renavam: 200024, com cobertura total, colisão, incêndio e roubo/furto. Valor do bem 100% tabela FIPE. Responsabilidade civil danos pessoais a terceiros: R$150.000,00. Danos corporais: R$150.000,00. APP-Acidente Pessoal por passageiros (Invalidez): R$70.000,00. APP/DMH: R$70.000,00. Franquia máxima de R$3.000,00. Carro reserva. Táxi com KM livre. Assistência 24h. Proteção de vidros, faróis, lanterna e retrovisores externos	SERVIÇO	01	R$:1.811,48	R$: 1.811,48

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Turismo em cumprimento ao disposto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 74 do Decreto Municipal nº 144/2023, torna público que realizará Pregão Eletrônico – Registro de Preços para prestação de serviço de contratação de atração musical, pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, conforme itens abaixo:

Item	Descrição Resumida	Quant	Unidade
1	SHOW TIPO 1: Contratação de atração musical composta por, no mínimo, um cantor acompanhado de um violão para atração musical de duração média de 03 (três) horas. O perfil do artista e o repertório devem ser definidos de acordo com a temática do evento.	35	SERV
2	SHOW TIPO 2: Contratação de atração musical composta por banda completa para atração ao vivo, com duração média de 3 (três) horas com a seguinte composição mínima: cantor, guitarra ou violão, baixo e bateria. O perfil do artista e o repertório devem ser definidos de acordo com a temática do evento.	35	SERV
3	SHOW TIPO 3: Contratação de atração musical composta por banda completa para atração ao vivo, com duração média de 3 (três) horas, com a seguinte composição mínima: 02 (dois) cantores, guitarra, violão, baixo, teclados, bateria. Com produção de palco. O perfil do artista e o repertório devem ser definidos de acordo com a temática do evento.	30	SERV
4	SHOW TIPO 4: Contratação de atração musical composta por banda completa de metais, para atração ao vivo, com a seguinte composição mínima: 02 (dois) Pistons; 02 (dois) Trombones de Vara; 02 (dois) Sax Alto; 01 (um) Sax Tenor; 01 (uma) Caixa de Guerra; 01 (um) Bumbo; 01 (um) Tambor; 01 (um) Vocalista. O perfil do artista e o repertório devem ser definidos de acordo com a temática do evento.	10	SERV
5	DJ: Contratação de Disc Jockey (DJ) para apresentação de 3 (três) horas. O perfil do artista e o repertório devem ser definidos de acordo com a temática do evento.	35	SERV

Serão admitidas manifestações de interesse de órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta do Município de Cordeiro, incluindo os vinculados ao Poder Legislativo, desde que o objeto seja compatível com suas atividades e que haja viabilidade técnica, orçamentária e operacional para integração à futura licitação.

Essa restrição decorre da delimitação do planejamento de demanda à esfera municipal, bem como da inviabilidade de gerir uma ata de escopo intermunicipal, em razão da limitação de capacidade administrativa, operacional e de pessoal técnico para gerenciamento da ata.

Tal medida visa garantir o fiel cumprimento do planejamento, da economicidade e da execução controlada da ata, conforme os princípios do art. 5º Lei nº 14.133/2021,

Os órgãos interessados em participar do referido Registro de Preços, deverão entrar em contato com esta Secretaria, no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da publicação, por meio do e-mail: turismo@cordeiro.rj.gov.br .

Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Turismo, por meio dos contatos supra.

Cordeiro, 04 de novembro de 2026.

Pablo Sérgio de Freitas
Secretário Municipal de Turismo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 237/2026

INEXIGIBILIDADE: 136/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assistência técnica autorizada para a prestação de serviços de 4ª revisão preventiva, com fornecimento de peças e lubrificantes originais, para o veículo oficial VW/Nivus Sense TSI, placa TTW 2J85.

FAVORECIDO: WW PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.857.486/0002-58, situada a R. Benjamin Constant, 1006, Dois Valos, Cordeiro/RJ.

VALOR GLOBAL: R$ 3.050,00 (três mil cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: 74, I, da Lei 14.133/21

AUTORIZO a presente inexigibilidade, com fulcro nas informações, documentações, justificativas e procedimentos empreendidos nestes autos, nos termos da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal n.º 144/2023.

Cordeiro-RJ, 21 de outubro de 2026.

ALESSANDRA DE ARAUJO SALGADO
Secretária de Educação

LEI Nº 3038/2026

DÁ DENOMINAÇÃO DE "TRAVESSA EDMO LAUIRINDO" AO LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO SENNA CAMPOS, NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada "Travessa Edmo Laurindo" o logradouro público localizado no Bairro Senna Campos, no município de Cordeiro/RJ, identificado pelo Código nº 145077.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação e sinalização do referido logradouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2026.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito
Autoria: Vereador Anísio Coelho Costa

LEI Nº 3039/2026

DÁ DENOMINAÇÃO DE "RUA FERNANDO MARTINS COELHO" A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO RETIRO POÉTICO, NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado "Rua Fernando Martins Coelho" o logradouro público localizado no Bairro Retiro Poético, ao lado do Atacado e Varejo, no Município de Cordeiro/RJ, compreendendo as áreas atualmente identificadas como:
I – Rua A: 730,76m²;
II – Rua B: 280,01m²;
III – Código: 1760.

Parágrafo único. As áreas descritas nos incisos I e II totalizam 1.010,77m², conforme identificação e levantamento constantes dos documentos que integram o presente Projeto de Lei.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação e sinalização do referido logradouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2026.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito
Autoria: Vereador Anísio Coelho Costa

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO
CONTRATADA: EQUILÍBRIO E SAÚDE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS LTDA

CONTRATO N.º 246/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 075/2025
INEXIGIBILIDADE N. º 022/2025

OBJETO: Contratação de prestadores de serviços de exames especializados e de análises clínicas, cirurgias de diversos níveis de complexidade, em diversas especialidades e outros procedimentos correlatos, bem como consultas médicas e de outros profissionais de nível superior e médio técnico, credenciamento de outros procedimentos correlatos em oftalmologia, bem como translado de pacientes em uti móvel contidos na Tabela SUS Municipal (anexo I do Termo de Referência), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Para ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, a lei 14.133/2021 deverá ser consultada, devendo tais pretensões serem avaliadas pelo requisitante e pelo setor jurídico municipal quanto a sua possibilidade.

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Programa de Trabalho:2201.1030100372.070
Código de Despesa: 3390.39.00
Fonte de Recursos:162100000000

Programa de Trabalho: 2201.1030100372.070
Código de Despesa: 3390.39.00
Fonte de Recursos:170400000000

Programa de Trabalho: 2201.1030100372.070
Código de Despesa: 3390.39.00
Fonte de Recursos: 150000000000

Programa de Trabalho: 2201.1030100372.066
Código de Despesa: 3390.39.00
Fonte de Recursos: 160000009999

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2026.

RICARDO MARTINS DE SALES
SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

CONTRATADA: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA CARRIELO LTDA

CONTRATO N.º 245/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 075/2025

INEXIGIBILIDADE N. º 022/2025

OBJETO: Contratação de prestadores de serviços de exames especializados e de análises clínicas, cirurgias de diversos níveis de complexidade, em diversas especialidades e outros procedimentos correlatos, bem como consultas médicas e de outros profissionais de nível superior e médio técnico, credenciamento de outros procedimentos correlatos em oftalmologia, bem como translado de pacientes em uti móvel contidos na Tabela SUS Municipal (anexo I do Termo de Referência), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Para ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, a lei 14.133/2021 deverá ser consultada, devendo tais pretensões serem avaliadas pelo requisitante e pelo setor jurídico municipal quanto a sua possibilidade.

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Programa de Trabalho:2201.1030100372.070
Código de Despesa: 3390.39.00
Fonte de Recursos:162100000000

Programa de Trabalho: 2201.1030100372.070
Código de Despesa: 3390.39.00
Fonte de Recursos:170400000000

Programa de Trabalho: 2201.1030100372.070
Código de Despesa: 3390.39.00
Fonte de Recursos: 150000000000

Programa de Trabalho: 2201.1030100372.066
Código de Despesa: 3390.39.00
Fonte de Recursos: 160000009999

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2026.

RICARDO MARTINS DE SALES
SECRETÁRIO

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEANDRO ORNELLAS PINHEIRO
Data: 04/11/2026 18:42:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br